

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO RSU-PRO-2024/12087 - 99/046.092/2024

Pregão Eletrônico Nº 90273/2025

1) Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, sim. A empresa atual é a SGHN - HIGIENIZACAO TEXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA.

2) Será necessário estabelecer um escritório, filial ou sede em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, trata-se de um serviço de lavanderia hospitalar, com retiradas e entregas realizadas diariamente, neste sentido, é necessário que a lavanderia esteja estabelecida no âmbito do estado do Rio de Janeiro.

3) Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, o preposto acompanhará a execução contratual e realizará a comunicação com a CONTRATANTE, podendo sua presença ser solicitada ocasionalmente quando constata problemas na execução do serviço.

4) Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, o preposto não irá permanecer no local da prestação do serviço.

5) É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, sim, desde que o mesmo possua competência para responder por questões que vão além da execução do serviço, como questões contratuais e financeiras.

6) Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, para estimativa de preço, foi usada a Convenção Coletiva de Trabalho de Nº: MR036594/2024.

7) A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, deve ser observada a CCT usada para formatação da Planilha de Custos. Caso nela esteja algum auxílio não desejado, pode-se escolher outra CCT que abranja os profissionais propostos. Porém, caso use uma CCT que tenha auxílios, eles têm que ser observados na Planilha.

8) Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

R. Os menores preços ofertados na etapa de lances seguirão em ordem de classificação gerada pelo próprio sistema Comprasnet, independentemente de estarem acima dos valores estimados. Em seguida, o Pregoeiro entrará em contato com as licitantes na fase de negociação e as propostas que se mantiverem acima dos valores estimados serão desclassificadas. O vencedor da licitação será aquele que apresentar o menor preço, igual ou inferior aos preços estimados, após negociação, bem como a documentação completa, de acordo com o solicitado no edital.

9) Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

R. A alíquota do ISS no Município do Rio de Janeiro varia conforme o serviço. Deve-se consultar o Código de Atividades e a Tabela da Lei nº 691/84. A base de cálculo é, em regra, o preço do serviço (art. 16).

10) Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, os atestados devem comprovar que a empresa executou serviço de lavanderia hospitalar, conforme unidade de medida a ser contratada, "Quilo" da roupa processada, o quantitativo mínimo de 50% do serviço de Lavanderia Hospitalar; Não foi solicitado atestado referente ao fornecimento de mão de obra.

11) Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, os profissionais relacionados no Termo de

Referência destinados ao Complexo Hospitalar Municipal Rocha Faria farão jus, sob responsabilidade da CONTRATADA, ao recebimento de adicional de insalubridade, nos termos do Art. 192 da CLT e da NR 15 - "Atividades e Operações Insalubres", do Ministério do Trabalho e Previdência, ANEXO Nº 14, por todo o período de trabalho do profissional na unidade. O grau de insalubridade e as respectivas porcentagens deverão ser atestadas pela própria LICITANTE, através de profissionais com expertise/competência para tal (Segurança/Medicina do Trabalho);

12) A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cотou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, outras formas serão aceitáveis desde que siga padrões que assegurem transparéncia, rastreabilidade e conformidade legal.

13) Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, considerando a jornada de 3 dias úteis por semana definida em edital e a estimativa padrão de 5 semanas por mês, totalizam-se 15 dias úteis mensais para cálculo do vale-transporte e auxílio-alimentação, conforme práticas usuais de dimensionamento contratual.

14) Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, o valor da tarifa de ônibus no município do Rio de Janeiro foi estabelecido através do DECRETO RIO Nº 55631 DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

15) É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, adicional noturno para as equipes que atuarão no plantão noturno. Intrajornada não será necessário, os colaboradores deverão revezar-se nos períodos de almoço e jantar.

16) Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, sim.

17) Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

R. A planilha com os itens objetos deste Pregão está disponibilizada no sítio desta Empresa Pública: <https://riosaude.prefeitura.rio/licitacoes/>

18) No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2024 ou a de 2025? Caso a opção seja pela de 2024, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, a orientação é sempre usar a CCT mais atualizada. Quanto à repactuação, será observado o capítulo "23. REPACTUAÇÃO" do edital.

19) Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2025? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2024, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, a orientação é sempre usar o salário mínimo mais atualizado, no caso o de 2025.

20) O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, pode ser adequado à realidade da empresa.

21) Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, o quantitativo mínimo está discriminado no subitem 6.1.2 do Termo de Referência.

22) Qual o horário de execução do contrato?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, as retiradas e entregas dos enxovals no CMRF deverão ser efetuadas em regime de plantão, 07 (sete) dias por semana, inclusive nos finais de semana e feriados, preferencialmente, no período da manhã, podendo ser ajustados junto à gestão da Unidade os horários alternativos em caso de necessidade. A equipe que atuará na gestão do enxoval atuará de acordo com subitem 6.1.2 do Termo de Referência.